



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
END.: AV. FELINTO TOMAZ PORTELA, 240 - CENTRO
CNPJ: 01.612.617/0001-20 / FONE: (86) 3333-0082



Lei nº 307/2023

"Dispõe sobre autorização de confecção e fixação de imagem religiosa para fixação na praça matriz do Município de Caraúbas do Piauí e dá outras providências".

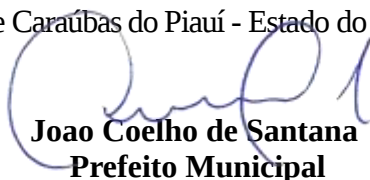
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para aprovação a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar e fixar na praça matriz deste Município, imagem de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

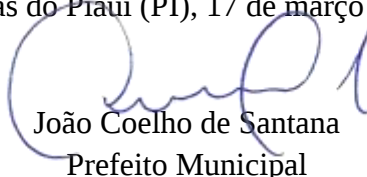
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas do Piauí - Estado do Piauí, em 17 de março de 2023.


Joao Coelho de Santana
Prefeito Municipal

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “*Dispõe sobre autorização de confecção e fixação de imagem religiosa para fixação na praça matriz do Município de Caraúbas do Piauí e dá outras providências.*” Aprovado em Sessão ordinária de 15 de março de 2023. Por unanimidade.

Caraúbas do Piauí (PI), 17 de março de 2023


João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número 307/2023 de ordem aos 17 dias do mês de março de 2023 em Sessão ordinária de 15 de março de 2023. Por unanimidade

Raimundo Nonato Rodrigues Rabelo
Secretário de Administração